

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

Abertura: 19 de fevereiro de 2026;
Horário: 09h00min;
Tipo: Menor preço por item;
Modo de Disputa: Fechado/Aberto;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.614, de 02 de janeiro de 2024, torna público a abertura de certame na modalidade Pregão Presencial encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, junto à sede administrativa do Município de Sananduva.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº 7.614/2024 e demais legislações aplicáveis.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1– OBJETO

1.1 – A presente licitação visa a seleção de proposta para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da alimentação desta municipalidade, conforme especificações que seguem e Termo de Referência (**ANEXO I**) do presente Edital:

ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS – Entregas Mensais						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A	2.095	pacote			

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
02	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PÁRTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EM PACOTES DE 500G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	650	pacote		
03	ARROZ BRANCO: EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS PÓS COZIMENTO, TIPO 1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	4.310	pacote		
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES:	3.190	pacote		

	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, MAISENA, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONTENDO LEITE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
05	BISCOITO TIPO MARIA SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 300 A 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	pacote			
06	BISCOITO SALGADO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO	2.170	pacote			

	DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
07	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL , SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	3.000	pacote		
08	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU – CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 150G. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	450	pacote		

09	CHOCOLATE EM PÓ 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	220	pacote			
10	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG, COM SELO ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	417	pacote			
11	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO , 100% PURO. COM SELO DA ABIC, SELO DE PUREZA. EXTRATO AQUOSO DE CAFE TORRADO. ASPECTO GRANULOS. COR MARROM: SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	37	pacote			
12	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 500G TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	600	pacote			
13	FERMENTO PÓ QUÍMICO LATAS DE 100G, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA, COM DATA DE FABRICACÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	648	Unidade			
14	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM	209	Unidade			

	DE 125G, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
15	LENTILHA- EMBALAGEM 400G A 500G , SAFRA NOVA; CONSTITuíDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA, COM RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.540	pacote			
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS PARAFUSO PACOTE DE 500G EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.800	pacote			
17	MACARRÃO TIPO REGATONI COM OVOS PACOTE DE 500G EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.334	pacote			
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICACÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMACÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR,	534	pacote			

	DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
19	POLVILHO DOCE , TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	350	pacote		
20	POLVILHO AZEDO , TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	100	pacote		
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO , GARRAFA DE 900ML NÃO AMASSADAS E SEM FERRUGEM, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA, COM RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.390	Unidade		
22	SAL MOÍDO , IODADO REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	698	pacote		
23	UVA PASSA PRETA , SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE	350	pacote		

	MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.				
24	FRUTAS CRISTALIZADAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	100	pacote		
25	DOCE DE GOIABADA DE CORTE. EM EMBALAGEM DE 300G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETASI. CONSISTENCIA MACIA, FIRME, IDEAL PARA CORTE, NÃO PEGAJOSO. COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	265	unidade		
26	CREME DE LEITE, UHT LEVE HOMOGENEIZADO, LEITE DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO. ASPECTO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA LISA E UNIFORME. COR BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO. ODOR CARACTERÍSTICO, SUAVE, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDO, EMBALAGEM DE 200G; CAIXA DE PAPELÃO ONDulado, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE MODO A EVITAR A SUA CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES. DEVE CONSTAR RÓTULO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.	788	unidade		
27	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. - OBTIDO PELA	788	unidade		

	DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALAGEM DE 395G, INTEGRA, SEM FERRUGEM, AMASSAMENTO OU ESTUFAMENTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
28	ORÉGANO , DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	35	pacote			
29	CHÁ DE FRUTAS SECAS MISTO . CAIXA COM, NO MÍNIMO, 10 SACHES LIVRES DE CONTAMINANTES, UMIDADE ANORMAL OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE INVIBILIZEM O CONSUMO. AROMA SUAVE E FRUTADO, SABOR DELICADO CARACTERISTICO DA MISTURA ENTRE FLORES E FRUTAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	130	caixa			
30	EXTRATO DE TOMATE , EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM ASPECTO DE MASSA DENSA. EMBALAGEM DE 850G, COR VERMELHO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	430	unidade			
31	COCO RALADO , SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO, PACOTE COM 100 GR. LIVRE DE CONTAMINANTES, UMIDADE ANORMAL OU OUTRAS	130	pacote			

	CARACTERÍSTICAS QUE INVIBILIZEM O CONSUMO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
32	REQUEIJÃO , EMBALAGEM DE 180A300G SABOR TRADICONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	120	unidade		
33	CANELA EM PAU - DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G, FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	unidade		
34	SUCO MISTO EM PÓ , PARA PREPARO DE BEBIDA, COMPOSTO POR MISTURA DE SABORES, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.	1.058	unidade		
35	CANELA EM PÓ , APRESENTANDO PÓ FINO E HOMOGÊNEO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO – PACOTE COM 25G; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	unidade		
36	CRAVO-DA-ÍNDIA , ESPECIARIA NATURAL, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM CONTENDO NO	30	unidade		

	MÍNIMO 12 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.					
37	COLORAU EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR E AROMAS CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; PRODUTO EM PÓ, SEM ADICAO DE SAL, POSSUINDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DE 500G.	34	unidade			
38	SAGU NATURAL, EMBALAGEM DE 500G. ESPECIFICACÕES: SAGU, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS E FÉCULAS EM FORMA GRANULADA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	unidade			
39	NOZ MOSCADA EM PÓ - DE 1° QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G, FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	06	unidade			

CARNES, DERIVADOS E LATICÍNIOS – Entregas conforme as necessidades das escolas, na mesma data do pedido

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	-----------	--------	---------	-------	--------------------	--------------------

40	CARNE MOÍDA BOVINA DE 2^a, CONGELADA, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE	4.200	kg		
41	CARNE SUÍNA S/ PELE E S/ OSSOS, CONGELADA, CARACTERÍSTICA AGRADÁVEL EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE	1.800	kg		
42	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (CARNE DE PANELA) CONGELADA, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	360	kg		
43	LINGUIÇA SUÍNA, EMBALAGEM DE 1KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE	750	kg		

	TEMPERATURA NO TRANSPORTE.				
44	SALSICHA SUÍNA, EMBALAGEM DE 1KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	200	kg		
45	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA CARNE FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM PELE RASGADA OU OSSOS QUEBRADOS, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA EMBALAGENS DE 1 KG, ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	3.150	kg		
46	PEITO DE FRANGO SASSAMI CONGELADO, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	4.190	kg		
47	BACON EM CUBOS, EMBALAGENS DE 1KG DEFUMADO, INSPECIONADO. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA	330	kg		

	EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
48	LEITE INTEGRAL TIPO C PASTERIZADO, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PARK DE 1 LITRO CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	19.620	unidade			
49	LEITE INTEGRAL S/ LACTOSE TIPO C PASTERIZADO, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PARK DE 1 LITRO CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	2.500	unidade			
50	LÍQUIDO LÁCTEO EM SACOS OU GARRAFA PET DE 800 ML1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA/ CISPOA, EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	7.648	unidade			
51	LÍQUIDO LÁCTEO SEM LACTOSE EMBALAGEM GARRAFA PET DE 800 ML A 1 L, SABOR DE FRUTA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA/ CISPOA, EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.500	unidade			

52	NATA, CREME DE LEITE PADRONIZADO E PASTEURIZADO, FRESCO. SEM SORO. CONSISTÊNCIA FIRME, PASTOSA, COM TEOR DE GORDURA ENTRE 36 A 40%. SEM CONSERVANTES. COR. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ISENTO DE RANÇO, FERMENTAÇÃO OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO EMBALAGEM INTEGRA. SELO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM POTE DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	340	unidade		
53	QUEIJO FATIADO FRESCO TIPO MUSSARELA INTERCALADO COM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE UMA INDUSTRIA E COMÉRCIO OU A EMPRESA QUE COMERCIALIZE TENHA O ALVARÁ DE INDUSTRIA E COMERCIO DO FABRICANTE DO PRODUTO. EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ TAMBÉM TER CUIDADOS EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DO ALIMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO FABRICANTE, NO MOMENTO DO TRANSPORTE E ENTREGA	2.500	kg		
54	PRESUNTO, SEM GORDURA, FATIADO. FATIAS FINAS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA. COM IDENTIFICACÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,	410	kg		

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
PÃES – Entregas conforme necessidade das escolas, na mesma data do pedido						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
55	PÃO CACETINHO (FRANCÊS) 50G – COM MASPECTO VISSOSO, CROCANTE. PRODUZIDO NO DIA CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS).	54.500	unidade			
56	PÃO DE LEITE MACIO 50G - MERENDA ESCOLAR, DATA DE PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR Á 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS).	54.500	unidade			
57	PÃO DE FORMA FATIADO , EMBALAGEM ATÓXICA, ENTRE 400g e 500g, DATA DE PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR Á 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TRANSPARENTE.	800	pacote			

	CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO CASCA FINA, MACIA E GRANDE QUANTIDADE DE MIOLO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.					
--	--	--	--	--	--	--

1.2 – Os produtos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

1.3 – Todos os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas na tabela de itens, constantes neste instrumento, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as características exigidas.

1.4 – Os gêneros alimentícios deverão estar em perfeitas condições de consumo, com aparência, odor, sabor e textura próprios, isentos de sujidades, corpos estranhos, parasitas, bolores, odores estranhos ou qualquer indício de deterioração, contaminação ou alteração de suas características originais.

1.5 – As embalagens deverão ser íntegras, originais de fábrica, adequadas ao acondicionamento de alimentos, fabricadas com material atóxico, resistentes, lacradas e sem sinais de violação, amassados, estufamentos, ferrugem ou vazamentos, conforme o tipo de produto.

1.6 – Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, em conformidade com a legislação vigente da ANVISA e do Ministério da Agricultura, contendo, no mínimo: denominação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, quando aplicável.

1.7 - O prazo de validade dos produtos deverá obedecer rigorosamente ao mínimo exigido na descrição de cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos com validade inferior àquela prevista no edital, considerando-se a data efetiva da entrega.

1.8 – Os produtos perecíveis, especialmente carnes, derivados, laticínios e pães, deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de higiene e controle de temperatura, respeitando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias vigentes, de modo a garantir a segurança alimentar até o momento do recebimento.

1.9 – Para os produtos de origem animal, será obrigatória a comprovação de inspeção sanitária válida (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA), conforme exigido, devendo o selo ou registro constar na embalagem ou ser comprovado por documentação idônea apresentada pela licitante.

1.10 – Os pães deverão ser produzidos recentemente, com prazo máximo de fabricação de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, apresentando textura, maciez e crocância adequadas, sendo vedado o fornecimento de produtos com sinais de mofo, odores estranhos, perfurações por insetos ou alterações visuais que comprometam sua qualidade.

1.11 – Caso qualquer produto entregue não atenda às exigências estabelecidas neste instrumento ou apresente inconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição imediata ou no prazo máximo definido no edital, sem ônus adicional para a Administração, sujeitando-se às sanções cabíveis.

1.12 – O prazo de validade dos gêneros alimentícios deverá respeitar o exigido na descrição dos mesmos.

1.13 – O início para entrega das mercadorias será conforme solicitação do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Assistência Social e após o recebimento da solicitação/autorização de compra, sendo que o fornecimento dos itens licitados será até o término da quantidade adquirida.

1.14 – A entrega das mercadorias deverá ser realizada nos locais, dias e quantidades estabelecidos no cronograma de entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou conforme documento equivalente fornecido pela Administração, por meio de seu responsável.

1.15 – No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao servidor recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o servidor e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal para fins de liquidação e posterior pagamento pelo Município.

1.16 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a sua

substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

1.17 - Fica expressamente proibida a subcontratação exceto para os quantitativos dispostos na Lei nº14.133/2021, desde que autorizado formalmente pela Administração Pública.

1.18 - A informação da marca é para comprovação quando do recebimento dos produtos e não para fins de avaliação de preços na licitação.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias constante da lei-de-meios em execução, com recursos específicos vinculados e recursos próprios (Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social) – sob os códigos ns. Secretaria Municipal de Educação: 0604 2033 339030000000 (346), CRAS: 0802 2175 339030000000 (506) e CEMACAS: 0801 1095 339030000000 (460) e SCVF: 0801 2081 339030000000 (461).

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 – NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

I. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subordinadas entre si;

II. Encontrem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o Município de Sananduva/RS e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, saldo as reabilitadas;

IV. Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

V. Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante o Município de Sananduva.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.3 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I. Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de:

A. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

B. Julgamento das propostas;

C. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

D. Anulação ou revogação da licitação;

E. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

II. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

4.4 – Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da data de julgamento;

II. A apreciação dar-se-á em fase única.

4.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.6 – O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

4.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

4.8 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.9 – Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.9.1 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.10 – Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

4.11 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.12 – Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

5 – PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Nome do proponente
Município de Sananduva
Pregão Presencial nº 002/2026

5.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) **Proposta** contento o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do **CNPJ, endereço, telefone, e-mail**, menção de que a proposta se refere a **Pregão Presencial nº 002/2026**, indicação do objeto, devendo atender a descrição exigida, informação da marca de cada item, indicação do valor unitário e total do item, o valor total da proposta e **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias (ANEXO V)**.

b) Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços e/ou materiais com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, relativa execução do objeto desta licitação, cotado com duas casas decimais.

c) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante;

d) A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

5.4 - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

5.5 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.6 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

5.7 - A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

5.8 - As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pelo Pregoeiro na conformidade do seguinte critério:

- a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
- b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,
- c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido;
- d) Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.
- e) Não serão considerados para fins de adjudicação os valores que permanecerem acima do valor de referência (**ANEXO I**) após a disputa de lances e negociação.

5.9 – Os valores poderão ser revistos, sempre que houver a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo critério será utilizado em caso de redução do preço.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação
Nome do proponente
Município de Sananduva
Pregão Presencial nº 002/2026

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.3.1 - Quanto à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*).
- e) cédula de identidade ou documento de identificação do(s) sócio(s) ou do (s) diretor (es) (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*).

6.3.2 - Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão negativa municipal, emitida pelo município da sede da empresa;
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- e) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa Estadual, emitida pelo Estado da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

6.3.3 - Qualificação econômico-financeira, técnica e demais declarações:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da

sede da pessoa jurídica em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes, salvo prazo diverso expresso na certidão;

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**);

c) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII (**ANEXO IV**);

d) Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública em razão da vedação constante no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (**ANEXO VIII**);

e) Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital (**ANEXO IX**);

f) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO XI**);

g) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**ANEXO XII**).

h) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, concedido pelos serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem.

6.3.3.1 – Os licitantes que ofertarem produtos referentes à carnes, leite, mel e seus derivados perecíveis (itens de 040 a 054 do Termo de Referência) deverão apresentar no envelope de habilitação:

a) Inspeção Sanitária (REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA) do estabelecimento de origem para leite, carne e mel, bem como os seus derivados perecíveis. Para a comprovação poderá ser anexado registro fotográfico do selo de inspeção para que possa ser feita a consulta ou documento que comprove a devida inspeção.

7 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

Da Representação e do Credenciamento

7.2 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

7.3 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.3.1 - Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.3.2 - Se representante legal, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (**ANEXO II**) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

d) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

7.3.2 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

7.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

7.5 – Documento de identificação do representante legal da empresa presente na sessão.

7.6 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII)** e em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e enquadramento conforme art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **A declaração deverá ser devidamente assinada por contador.**

7.7 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.8 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.9 – Os documentos das licitantes credenciadas, serão disponibilizados para conferência dos demais participantes.

7.10 – Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de Sananduva/RS, salvo os documentos retirados via Internet ou de publicação em órgão da imprensa oficial.

Recebimento dos envelopes e análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 – Após o credencimaneto, o pregoeiro receberá os envelopes nºs **01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e procederá à abertura das propostas fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

7.9.1 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7.10 - A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01, preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, devidamente assinada, devendo atender também as exigências especificadas no item “5.1 a 5.9”.

7.11 – O preço será indicado o valor da proposta, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7.12 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.13 - Os valores poderão ser revistos, sempre que houver a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo critério será utilizado em caso de redução do preço.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.14 - O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.15 - Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.16 - Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.17 - Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.18 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.19 - Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.20 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.21 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.22 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.22.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.22.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessa hipótese, por ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22.3 - Para as situações previstas, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo **máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.23 - O Pregoeiro realizará a negociação com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.24 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

7.24.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- I.** Não atendam às exigências contidas no objeto desta licitação;
- II.** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- III.** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- IV.** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis;

7.24.2 – Não serão consideradas, para aceitabilidade da proposta, vantagens não previstas no edital.

7.25 – Após declaradas as arrematantes dos itens, o pregoeiro solicitará aos demais participantes credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso contra o julgamento das propostas.

7.25.1 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.25.2 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

Habilitação

7.26 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.27 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e demais presentes e serão anexados ao processo da licitação.

7.28 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.29 - A **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.29.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.29.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.29.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.30 - Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.30.1 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.30.2 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

Recurso

7.31 - O proponente que manifestar a intenção de recurso na fase de julgamento das propostas ou habilitação/inabilitação de licitante e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo do recorrente.

7.31.1 – O recurso e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser dirigidos ao pregoeiro do município de Sananduva, localizado no endereço constante do preâmbulo.

7.31.2 - O recurso de que trata o item 7.31 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.31.3 – Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação em momento oportuno durante a sessão pública, nem serão conhecidas as razões e contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

7.32 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

7.33 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.34 – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.35 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do processo licitatório.

7.36 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuetáveis de aproveitamento.

7.37 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

7.38 – Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do município de Sananduva/RS, endereço constante no preâmbulo deste Edital.

Sessão Pública

7.39 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.40 – A sessão pública poderá ser suspensa, caso o pregoeiro achar necessário.

7.41 – Caso haja necessidade de adiamento ou suspensão da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.42 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para reapresentar nova proposta, constando os novos valores de cada item, a fim de ajustar ao preço final proposto após a fase de lances e negociação.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à autoridade competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato.

8.4 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomará a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9 – CONTRATO

9.1 - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste.

9.2 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou extinção, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato (**ANEXO X**) deste edital.

9.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.6 - O início para entrega das mercadorias será conforme solicitação das Secretarias e após o recebimento da solicitação/autorização de Compra, sendo o prazo de fornecimento **por 12 meses ou até o término da quantidade adquirida**.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias após a entrega das quantidades determinadas e mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

10.1.1 – O pagamento será efetuado com os recursos disponíveis do programa FNDE – PNAE, MDE, Salário Educação ou recursos livres.

10.2 - O preço cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado devidamente comprovados.

10.3 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.4 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao pregoeiro, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

10.5 - É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

10.6 - Conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 7.341, de 20 de julho de 2022, fica ressalvado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos do mencionado decreto.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste Edital as seguintes sanções:

- I.** Advertência;
- II.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

11.4 – A sanção prevista no inciso I do item 11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 – A sanção prevista no inciso III do item 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.6 – A sanção prevista no inciso IV do item 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.7 – As sanções aplicadas obedecerão aos ritos estabelecidos nos arts 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.9 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10 – A aplicação das sanções previstas no item 11.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11 – Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, inciso II, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12 – Para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 – Na hipótese de deferimento de pedido de produção, de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alhegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

11.14 – Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos ato ilícitos previstos na lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.16 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II.** Pagamento da multa;
- III.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;
- IV.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.17 – A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O contrato será extinto, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA.

12.2 – A extinção também poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATADA, e independentemente de aviso prévio ou notificação, na hipótese de falta de pagamento pela municipalidade, após decorridos 90 dias de atraso.

12.3 – Constituem, igualmente, hipóteses de extinção aquelas constantes dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

13.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

13.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4 - O resultado desta licitação será lavrado em ata a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.7 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de licitações.

13.8 – Todos os documentos necessários para o presente certame deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.9 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por

conveniência desta municipalidade, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

13.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.11 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12 – A empresa vencedora do certame será obrigada a respeitar, rigorosamente, durante a vigência do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança e sinalização, por cujos encargos responderá unilateralmente.

13.13 – A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, coisas, propriedades ou terceiros, em decorrência da entrega do material, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o resarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

13.14 - Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Credenciamento
- c) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de que não emprega menor
- e) Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de idoneidade
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 – ME/EPP
- h) Anexo VIII – Modelo de declaração de parentesco (vedação do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- i) Anexo IX – Modelo de declaração de aceite
- j) Anexo X – Minuta Contratual
- k) Anexo XI – Modelo de declaração de reserva de cargos
- l) Anexo XII – Modelo de declaração de integralidade dos custos

13.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Sananduva, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

13.16 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelos fones (54) 99669-0941 ou (54) 99662-5781, pelo e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br sendo que o edital está disponível no site www.sananduva.rs.gov.br, no link Licitações.

Sananduva RS, 03 de fevereiro de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O preço básico de referência para o objeto da presente licitação será nos valores a seguir relacionados, sendo que propostas com valores acima deste indicador não serão consideradas pela Administração Municipal para fins de contratação dos serviços.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - A aquisição gêneros alimentícios destinados a alimentação, nos termos dos itens abaixo especificados.

1.2 - O objeto da presente licitação será a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da alimentação desta municipalidade, nos termos dos itens abaixo especificados:

ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS – Entregas Mensais						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.095	pacote		10,26	21.494,70
02	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PÁRTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EM PACOTES DE 500G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	650	pacote		5,06	3.289,00

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.					
03	ARROZ BRANCO: EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS PÓS COZIMENTO, TIPO 1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	4.310	pacote		9,59	41.332,90
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MAISENA, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONTENDO LEITE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO.	3.190	pacote		9,79	31.230,10

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
05	BISCOITO TIPO MARIA SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 300 A 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	pacote		6,26	375,60
06	BISCOITO SALGADO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E	2.170	pacote		9,86	21.396,20

	VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
07	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	3.000	pacote		10,59	31.770,00
08	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU – CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 150G. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	450	pacote		23,03	10.363,50
09	CHOCOLATE EM PÓ 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA	220	pacote		11,67	2.567,40

	DATA DE ENTREGA.					
10	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG, COM SELO ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	417	pacote		85,29	35.565,93
11	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO , 100% PURO. COM SELO DA ABIC, SELO DE PUREZA. EXTRATO AQUOSO DE CAFE TORRADO. ASPECTO GRANULOS. COR MARROM: SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	37	pacote		27,54	1.018,98
12	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 500G TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	600	pacote		5,92	3.552,00
13	FERMENTO PÓ QUÍMICO LATAS DE 100G, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	648	Unidade		4,49	2.909,52
14	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 125G, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	209	Unidade		10,59	2.213,31
15	LENTILHA- EMBALAGEM 400G A 500G , SAFRA NOVA; CONSTITuíDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA, COM RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A	2.540	pacote		7,92	20.116,80

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS PARAFUSO PACOTE DE 500G EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.800	pacote	5,89	10.602,00
17	MACARRÃO TIPO REGATONI COM OVOS PACOTE DE 500G EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.334	pacote	5,49	12.813,66
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , COM OVOS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	534	pacote	4,15	2.216,10
19	POLVILHO DOCE , TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	350	pacote	5,90	2.065,00
20	POLVILHO AZEDO , TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	100	pacote	6,56	656,00
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO, GARRAFA DE 900ML NÃO AMASSADAS E SEM FERRUGEM, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA, COM RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.390	Unidade	11,83	28.273,70

22	SAL MOÍDO , IODADO REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	698	pacote		3,62	2.526,76
23	UVA PASSA PRETA , SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	350	pacote		10,76	3.766,00
24	FRUTAS CRISTALIZADAS . EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	100	pacote		5,08	508,00
25	DOCE DE GOIABADA DE CORTE . EM EMBALAGEM DE 300G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETASI. CONSISTENCIA MACIA, FIRME, IDEAL PARA CORTE, NÃO PEGAJOSO. COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	265	unidade		5,99	1.587,35
26	CREME DE LEITE , UHT LEVE HOMOGENEIZADO, LEITE DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITuíDO. ASPECTO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA LISA E UNIFORME. COR BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO. ODOR CARACTERÍSTICO, SUAVE, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDO, EMBALAGEM DE 200G; CAIXA DE PAPELÃO ONDulado, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE MODO A EVITAR A SUA CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES. DEVE CONSTAR RÓTULO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.	788	unidade		3,11	2.450,68
27	LEITE CONDENSADO . EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. - OBTIDO PELA	788	unidade		6,14	4.838,32

	DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALAGEM DE 395G, INTEGRA, SEM FERRUGEM, AMASSAMENTO OU ESTUFAMENTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
28	ORÉGANO, DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	35	pacote		8,99	314,65
29	CHÁ DE FRUTAS SECAS MISTO. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 10 SACHES LIVRES DE CONTAMINANTES, UMIDADE ANORMAL OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE INVIBILIZEM O CONSUMO. AROMA SUAVE E FRUTADO, SABOR DELICADO CARACTERISTICO DA MISTURA ENTRE FLORES E FRUTAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	130	caixa		7,65	994,50
30	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM ASPECTO DE MASSA DENSA. EMBALAGEM DE 850G, COR VERMELHO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	430	unidade		15,53	6.677,90
31	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO, PACOTE COM 100 GR. LIVRE DE CONTAMINANTES, UMIDADE ANORMAL OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE INVIBILIZEM O CONSUMO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	130	pacote		5,67	737,10
32	REQUEIJÃO, EMBALAGEM DE 180A300G SABOR TRADICONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A	120	unidade		6,64	796,80

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
33	CANELA EM PAU - DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G, FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	unidade	4,99	249,50
34	SUCO MISTO EM PÓ, PARA PREPARO DE BEBIDA, COMPOSTO POR MISTURA DE SABORES, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.	1.058	unidade	4,64	4.909,12
35	CANELA EM PÓ, APRESENTANDO PÓ FINO E HOMOGÊNEO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO – PACOTE COM 25G; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	unidade	5,81	290,50
36	CRAVO-DA-ÍNDIA, ESPECIARIA NATURAL, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.	30	unidade	5,16	154,80
37	COLORAU EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR E AROMAS CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; PRODUTO EM PÓ, SEM ADICAO DE SAL, POSSUINDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DE 500G.	34	unidade	6,66	226,44
38	SAGU NATURAL, EMBALAGEM DE 500G. ESPECIFICAÇÕES: SAGU, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS E FÉCULAS EM FORMA GRANULADA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE	100	unidade	6,25	625,00

	RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
39	NOZ MOSCADA EM PÓ - DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G, FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	06	unidade		6,06	36,36

CARNES, DERIVADOS E LATICÍNIOS – Entregas conforme as necessidades das escolas, na mesma data do pedido

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
40	CARNE MOÍDA BOVINA DE 2ª, CONGELADA, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE	4.200	kg		35,49	149.058,00
41	CARNE SUÍNA S/ PELE E S/ OSSOS, CONGELADA, CARACTERÍSTICA AGRADÁVEL EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE	1.800	kg		31,96	57.528,00
42	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (CARNE DE PANELA) CONGELADA, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE	360	kg		35,33	12.718,80

	AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.					
43	LINGUIÇA SUÍNA, EMBALAGEM DE 1KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	750	kg		29,33	21.997,50
44	SALSICHA SUÍNA, EMBALAGEM DE 1KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	200	kg		15,05	3.010,00
45	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA CARNE FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM PELE RASGADA OU OSSOS QUEBRADOS, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA EMBALAGENS DE 1 KG, ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE,	3.150	kg		13,12	41.328,00

	PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA					
46	PEITO DE FRANGO SASSAMI CONGELADO, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	4.190	kg		28,13	117.864,70
47	BACON EM CUBOS, EMBALAGENS DE 1KG DEFUMADO, INSPECIONADO. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	330	kg		48,96	16.156,80
48	LEITE INTEGRAL TIPO C PASTEURIZADO, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PARK DE 1 LITRO CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	19.620	unidade		6,02	118.112,40
49	LEITE INTEGRAL S/ LACTOSE TIPO C PASTEURIZADO, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PARK DE 1 LITRO CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE	2.500	unidade		6,46	16.150,00

	ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
50	LÍQUIDO LÁCTEO EM SACOS OU GARRAFA PET DE 800 ML1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA/ CISPOA, EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	7.648	unidade		6,29	48.105,92
51	LÍQUIDO LÁCTEO SEM LACTOSE EMBALAGEM GARRAFA PET DE 800 ML A 1 L, SABOR DE FRUTA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA/ CISPOA, EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.500	unidade		17,59	43.975,00
52	NATA, CREME DE LEITE PADRONIZADO E PASTEURIZADO, FRESCO. SEM SORO. CONSISTÊNCIA FIRME, PASTOSA, COM TEOR DE GORDURA ENTRE 36 A 40%. SEM CONSERVANTES. COR. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ISENTO DE RANÇO, FERMENTAÇÃO OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO EMBALAGEM INTEGRA. SELO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM POTE DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	340	unidade		9,16	3.114,40
53	QUEIJO FATIADO FRESCO TIPO MUSSARELA INTERCALADO COM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM	2.500	kg		47,03	117.575,00

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE UMA INDUSTRIA E COMÉRCIO OU A EMPRESA QUE COMERCIALIZE TENHA O ALVARÁ DE INDUSTRIA E COMERCIO DO FABRICANTE DO PRODUTO. EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ TAMBÉM TER CUIDADOS EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DO ALIMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO FABRICANTE, NO MOMENTO DO TRANSPORTE E ENTREGA					
54	PRESUNTO, SEM GORDURA, FATIADO. FATIAS FINAS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA. COM IDENTIFICACÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICACÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	410	kg		34,66	14.210,60
PÃES – Entregas conforme necessidade das escolas, na mesma data do pedido						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
55	PÃO CACETINHO (FRANCÊS) 50G – COM MASPECTO VISSOSO, CROCANTE. PRODUZIDO NO DIA CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA	54.500	unidade		0,98	53.410,00



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS).					
56	PÃO DE LEITE MACIO 50G - MERENDA ESCOLAR, DATA DE PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR Á 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS).	54.500	unidade		0,98	53.410,00
57	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM ATÓXICA, ENTRE 400g e 500g, DATA DE PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR Á 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TRANSPARENTE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO CASCA FINA, MACIA E GRANDE QUANTIDADE DE MIOLO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.	800	pacote		7,87	6.296,00

1.2 – Os produtos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

1.3 – Todos os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas na tabela de itens, constantes neste instrumento, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as características exigidas.

1.4 – Os gêneros alimentícios deverão estar em perfeitas condições de consumo, com aparência, odor, sabor e textura próprios, isentos de sujidades, corpos estranhos, parasitas, bolores, odores estranhos ou qualquer indício de deterioração, contaminação ou alteração de suas características originais.

1.5 – As embalagens deverão ser íntegras, originais de fábrica, adequadas ao acondicionamento de alimentos, fabricadas com material atóxico, resistentes, lacradas e sem sinais de violação, amassados, estufamentos, ferrugem ou vazamentos, conforme o tipo de produto.

1.6 – Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, em conformidade com a legislação vigente da ANVISA e do Ministério da Agricultura, contendo, no mínimo: denominação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, quando aplicável.

1.7 - O prazo de validade dos produtos deverá obedecer rigorosamente ao mínimo exigido na descrição de cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos com validade inferior àquela prevista no edital, considerando-se a data efetiva da entrega.

1.8 – Os produtos perecíveis, especialmente carnes, derivados, laticínios e pães, deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de higiene e controle de temperatura, respeitando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias vigentes, de modo a garantir a segurança alimentar até o momento do recebimento.

1.9 – Para os produtos de origem animal, será obrigatória a comprovação de inspeção sanitária válida (REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA), conforme exigido, devendo o selo ou registro constar na embalagem ou ser comprovado por documentação idônea apresentada pela licitante.

1.10 – Os pães deverão ser produzidos recentemente, com prazo máximo de fabricação de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, apresentando textura, maciez e crocância adequadas, sendo vedado o fornecimento de produtos com sinais de mofo, odores estranhos, perfurações por insetos ou alterações visuais que comprometam sua qualidade.

1.11 – Caso qualquer produto entregue não atenda às exigências estabelecidas neste instrumento ou apresente inconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição imediata ou no prazo máximo definido no edital, sem ônus adicional para a Administração, sujeitando-se às sanções cabíveis.

1.12 – O prazo de validade dos gêneros alimentícios deverá respeitar o exigido na descrição dos mesmos.

1.13 – O início para entrega das mercadorias será conforme solicitação do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Assistência Social e após o recebimento da solicitação/autorização de compra, sendo que o fornecimento dos itens licitados será até o término da quantidade adquirida.

1.14 – A entrega das mercadorias deverá ser realizada nos locais, dias e quantidades estabelecidos no cronograma de entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou conforme documento equivalente fornecido pela Administração, por meio de seu responsável.

1.15 – No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao servidor recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o servidor e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal para fins de liquidação e posterior pagamento pelo Município.

1.16 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

1.17 - Fica expressamente proibida a subcontratação exceto para os quantitativos dispostos na Lei nº14.133/2021, desde que autorizado formalmente pela Administração Pública.

1.18 - A informação da marca é para comprovação quando do recebimento dos produtos e não para fins de avaliação de preços na licitação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Conforme Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos gêneros alimentícios listados justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado da alimentação aos alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e às instituições filantrópicas e serviços socioassistenciais atendidos pelo Município de Sananduva/RS. Tal fornecimento é essencial para assegurar o cumprimento do direito à alimentação escolar, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual tem como objetivo garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

2.2 - No contexto educacional, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento da Educação Infantil, que conta com 501 (quinhentos e um) alunos matriculados, do Ensino Fundamental, com 1.052 (mil e cinquenta e dois) alunos, bem como da instituição filantrópica APAE, que possui 35 (trinta e cinco) alunos matriculados. No âmbito da Assistência Social, também serão atendidos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com 75 (setenta e cinco) crianças, o CEMACAS, atualmente com 08 (oito) crianças, e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que atende aproximadamente 115 (cento e quinze) pessoas, conforme dados constantes nos anexos do processo.

2.3 - Considerando o perfil do público atendido, composto majoritariamente por crianças e adolescentes, além de usuários em situação de vulnerabilidade social, torna-se indispensável a oferta de uma alimentação equilibrada, variada e nutricionalmente adequada, em consonância com as normas educacionais, sanitárias e nutricionais vigentes. Essas instituições atendem indivíduos em fases essenciais do desenvolvimento físico, cognitivo e social, sendo que a ausência ou inadequação dos gêneros alimentícios pode acarretar prejuízos à saúde, à aprendizagem, à frequência escolar e às atividades socioassistenciais, comprometendo o desenvolvimento integral dos beneficiários.

2.4 - Diante desse contexto, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se imprescindível e necessária para assegurar a regularidade das atividades educacionais e assistenciais desenvolvidas pelo Município, garantindo o fornecimento contínuo de alimentos de qualidade, nas quantidades adequadas e em conformidade com os padrões legais e técnicos aplicáveis, de modo a atender plenamente às demandas da rede municipal de ensino e da política de assistência social.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida, com base

no levantamento de mercado, consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer os gêneros alimentícios listados em anexo ao processo, revelando-se a opção mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social.

3.2 - A contratação compreenderá de forma consolidada os seguintes elementos:

Objeto principal: A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, abrangendo produtos industrializados, carnes e seus derivados, laticínios e itens de panificação, destinados ao atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como às ações vinculadas à Política de Assistência Social, incluindo os projetos e instituições socioassistenciais atendidos pelo Município, conforme as especificações e condições previstas nos documentos que compõem o processo.

Forma de fornecimento/execução: O fornecimento dos alimentos deverá seguir as quantidades, unidades e produtos descritos na tabela em anexo a este documento, observando o seguinte:

- Alimentos industrializados: entregas mensais, conforme cronograma estabelecido;
- Carnes, derivados e laticínios: fornecimento de acordo com a demanda das escolas e das instituições filantrópicas, com entrega na mesma data da solicitação;
- Produtos de Panificação (pães): fornecimento de acordo com a demanda das escolas e das instituições filantrópicas, com entrega na mesma data do pedido.

3.3 - Em relação a entrega das mercadorias, a mesma deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Conforme Estudo Técnico Preliminar, os requisitos de contratação são:

- A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias, e quantidades de acordo com o cronograma da entrega ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável;
- No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a contratada deverá entregar ao recebedor, em duas vias, uma nota de aceite da mercadoria, mencionando qual a quantidade e origem dos produtos. Uma das vias irá ficar com o recebedor, e a outra deverá ser juntada à Nota Fiscal para fins de liquidação e posterior pagamento pelo

Município;

- A contratada deverá dispor de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, concedido pelos serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem;
- A contratada deverá seguir as exigências constantes no Documento de Formalização de Demanda no quadro em que trata “Exigências quanto ao produto/serviço”, em anexo a este documento.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – O início para entrega das mercadorias será conforme solicitação das Secretarias e após o recebimento da solicitação/autorização de Compra, sendo o prazo de fornecimento **por 12 meses ou até o término da quantidade adquirida**.

5.1.1 – A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável, no prazo estabelecido no item 1.14.

5.1.2 – **No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao funcionário recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o funcionário e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal no momento da solicitação de pagamento junto ao Município.**

5.1.3 – Caso qualquer produto entregue não atenda às exigências estabelecidas neste instrumento ou apresente inconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição imediata ou no prazo máximo definido no edital, sem ônus adicional para a Administração, sujeitando-se às sanções cabíveis.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social, através da nutricionista responsável Sr.^a Luciana Curzel e do responsável sr. Gabriel Guiotto Fracasso e pela gestora do contrato sra. Viviane Demetrio da Silva Scariot, ou quem os suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

6.2 – Serão observados os prazos de entrega estipulados no termo de referência e no cronograma realizado pelas secretarias competentes.

6.3 – Serão utilizados como critério de gestão e fiscalização do contrato o cumprimento dos prazos estabelecidos bem como a qualidade dos produtos entregues.

7 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – A entrega das mercadorias deverá ser **feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega** ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável, no prazo estabelecido no item 1.14.

7.1.1 - No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao funcionário recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o funcionário e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal no momento da solicitação de pagamento junto ao Município.

7.1.2 - Caso qualquer produto entregue não atenda às exigências estabelecidas neste instrumento ou apresente inconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição imediata ou no prazo máximo definido no edital, sem ônus adicional para a Administração, sujeitando-se às sanções cabíveis.

7.2 – O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias após a entrega das quantidades determinadas e mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

7.2.1 – O pagamento será efetuado com os recursos disponíveis do programa FNDE – PNAE, MDE, Salário Educação ou recursos livres.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Será selecionado o fornecedor que oferecer o menor preço por item e tiver sua proposta aceita quanto a descrição do produto, conforme item 1.1 do presente Edital.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Será selecionado o fornecedor que oferecer o menor preço por item considerando o valor de referência e tiver sua proposta aceita quanto a descrição do produto, conforme item 1 do presente Termo de Referência. Sendo que a descrição, quantitativo e valores referenciais restaram retirados do Estudo Técnico Preliminar e demais anexos que o acompanham.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias constante da lei-de-meios em execução, com recursos específicos vinculados e recursos próprios (Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social) – sob os códigos ns. Secretaria Municipal de Educação: 0604 2033 339030000000 (346), CRAS: 0802 2175 339030000000 (506) e CEMACAS: 0801 1095 339030000000 (460) e SCVF: 0801 2081 339030000000 (461).

Sananduva RS, 03 de fevereiro de 2026.

VIVIANE DEMETRIO DA SILVA SCARIOT

Secretaria Municipal de Educação

ROSCILER MARIA DALBOSCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e data).

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Assinatura do credenciado pela empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de credenciamento, conforme item 7.3 do presente Edital.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2026, do Município de Sananduva, que cumpre com os requisitos de habilitação.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Obs.: 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de credenciamento, conforme item 7.3 do presente Edital.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e para participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2026, do Município de Sananduva, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Local e data).

Assinatura do representante legal

- Obs.:** 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme item 6 do presente Edital.
2. Em caso afirmativo, assinalar a condição de aprendiz acima.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

MODELO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2026, do Município de Sananduva, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Obs.: 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme item 5 do presente Edital.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2026, do Município de Sananduva, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do artigo 94, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Obs.: 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme item 6 do presente Edital.



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR **Nº 123/2006 – ME/EPP**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, atendendo ainda ao disposto no art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 sendo que no ano-calendário da realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data, _____, ____ de _____ de ____.

(nome e CRC do contador responsável)

Obs.: 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de credenciamento, conforme item 7.3 do presente Edital.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (INEXISTENCIA DE
PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2026, do Município de Sananduva, que não incorre nas vedações constantes no art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Obs.: 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme item 6 do presente Edital.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE

, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2026, do Município de Sananduva, que aceita e tem condições de executar integralmente as condições do presente Edital .

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Obs.: 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme item 6 do presente Edital.

ANEXO X

ATO Nº ____/2026.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Av. Fiorentino Bachi, nº 673, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ representado por _____, que atuará como preposto junto ao Município, denominada **CONTRATADA**, com fundamento, no Decreto Municipal nº 7.614, de 02 de janeiro de 2024, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2026, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, vinculando-se, mesmo que não transcritas neste ato, todas as cláusulas e condições do edital de abertura do certame:

PRIMEIRA – Objeto deste Ato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação, conforme especificações que seguem:

ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS – Entregas Mensais						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.095	pacote			

02	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PÁRTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EM PACOTES DE 500G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	650	pacote		
03	ARROZ BRANCO: EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS PÓS COZIMENTO, TIPO 1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	4.310	pacote		
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	3.190	pacote		

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, MAISENA, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONTENDO LEITE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
05	BISCOITO TIPO MARIA SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 300 A 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	pacote			
06	BISCOITO SALGADO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E	2.170	pacote			

	BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
07	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL , SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 335G A 400G G TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	3.000	pacote			
08	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU – CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU,	450	pacote			

	EMBALAGEM CONTENDO 150G. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
09	CHOCOLATE EM PÓ 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS IGRENDENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	220	pacote			
10	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG, COM SELO ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	417	pacote			
11	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO , 100% PURO. COM SELO DA ABIC, SELO DE PUREZA. EXTRATO AQUOSO DE CAFE TORRADO. ASPECTO GRANULOS. COR MARROM: SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	37	pacote			
12	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 500G TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	600	pacote			
13	FERMENTO PÓ QUÍMICO LATAS DE 100G, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA, COM DATA DE FABRICACÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	648	Unidade			
14	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM	209	Unidade			

	DE 125G, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
15	LENTILHA- EMBALAGEM 400G A 500G , SAFRA NOVA; CONSTITuíDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA, COM RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.540	pacote		
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS PARAFUSO PACOTE DE 500G EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.800	pacote		
17	MACARRÃO TIPO REGATONI COM OVOS PACOTE DE 500G EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.334	pacote		
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , COM OVOS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	534	pacote		
19	POLVILHO DOCE , TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	350	pacote		
20	POLVILHO AZEDO , TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	100	pacote		

	NUTRICIONAIS, EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO, GARRAFA DE 900ML NÃO AMASSADAS E SEM FERRUGEM, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA, COM RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.390	Unidade			
22	SAL MOÍDO, IODADO REFINADO EMBALAGEM DE1 KG. EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	698	pacote			
23	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	350	pacote			
24	FRUTAS CRISTALIZADAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	100	pacote			
25	DOCE DE GOIABADA DE CORTE. EM EMBALAGEM DE 300G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTE DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETASI. CONSISTENCIA MACIA, FIRME, IDEAL PARA CORTE, NÃO PEGAJOSO. COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	265	unidade			
26	CREME DE LEITE, UHT LEVE HOMOGENEIZADO, LEITE DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO. ASPECTO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA LISA E UNIFORME. COR BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO. ODOR	788	unidade			

	CARACTERÍSTICO, SUAVE, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDO, EMBALAGEM DE 200G; CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE MODO A EVITAR A SUA CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES. DEVE CONSTAR RÓTULO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.				
27	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALAGEM DE 395G, INTEGRA, SEM FERRUGEM, AMASSAMENTO OU ESTUFAMENTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	788	unidade		
28	OREGANO, DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	35	pacote		
29	CHÁ DE FRUTAS SECAS MISTO. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 10 SACHES LIVRES DE CONTAMINANTES, UMIDADE ANORMAL OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE INVIBILIZEM O CONSUMO. AROMA SUAVE E FRUTADO, SABOR DELICADO CARACTERISTICO DA MISTURA ENTRE FLORES E FRUTAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	130	caixa		
30	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM ASPECTO DE MASSA DENSA. EMBALAGEM DE 850G, COR VERMELHO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	430	unidade		
31	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO, PACOTE COM 100 GR. LIVRE DE CONTAMINANTES, UMIDADE	130	pacote		

	ANORMAL OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE INVIAZILIZEM O CONSUMO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
32	REQUEIJÃO , EMBALAGEM DE 180A300G SABOR TRADICONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	120	unidade			
33	CANELA EM PAU - DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G, FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	unidade			
34	SUCO MISTO EM PÓ , PARA PREPARO DE BEBIDA, COMPOSTO POR MISTURA DE SABORES, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.	1.058	unidade			
35	CANELA EM PÓ , APRESENTANDO PÓ FINO E HOMOGÊNEO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO – PACOTE COM 25G; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	unidade			
36	CRAVO-DA-ÍNDIA , ESPECIARIA NATURAL, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.	30	unidade			
37	COLORAU EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR E AROMAS CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; PRODUTO	34	unidade			

	EM PÓ, SEM ADICAO DE SAL, POSSUINDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DE 500G.				
38	SAGU NATURAL , EMBALAGEM DE 500G. ESPECIFICACÕES: SAGU, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS E FÉCULAS EM FORMA GRANULADA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	unidade		
39	NOZ MOSCADA EM PÓ - DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G, FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	06	unidade		

CARNES, DERIVADOS E LATICÍNIOS – Entregas conforme as necessidades das escolas, na mesma data do pedido

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
40	CARNE MOÍDA BOVINA DE 2ª, CONGELADA, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE	4.200	kg			
41	CARNE SUÍNA S/ PELE E S/ OSSOS, CONGELADA, CARACTERÍSTICA AGRADÁVEL EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE	1.800	kg			

	MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE				
42	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (CARNE DE PANELA) CONGELADA, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	360	kg		
43	LINGUIÇA SUÍNA, EMBALAGEM DE 1KG , REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	750	kg		
44	SALSICHA SUÍNA, EMBALAGEM DE 1KG , REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	200	kg		
45	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA CARNE FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM PELE RASGADA OU OSSOS QUEBRADOS, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE	3.150	kg		

	AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA EMBALAGENS DE 1 KG, ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
46	PEITO DE FRANGO SASSAMI CONGELADO, EMBALAGENS DE 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., COM DEVIDO CUIDADO DE TEMPERATURA NO TRANSPORTE.	4.190	kg		
47	BACON EM CUBOS, EMBALAGENS DE 1KG DEFUMADO, INSPECIONADO. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	330	kg		
48	LEITE INTEGRAL TIPO C PASTEURIZADO, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PARK DE 1 LITRO CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE	19.620	unidade		

	ENTREGA					
49	LEITE INTEGRAL S/ LACTOSE TIPO C PASTEURIZADO, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PARK DE 1 LITRO CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.500	unidade			
50	LÍQUIDO LÁCTEO EM SACOS OU GARRAFA PET DE 800 ML1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA/ CISPOA, EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	7.648	unidade			
51	LÍQUIDO LÁCTEO SEM LACTOSE EMBALAGEM GARRAFA PET DE 800 ML A 1 L, SABOR DE FRUTA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA/ CISPOA, EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.500	unidade			
52	NATA, CREME DE LEITE PADRONIZADO E PASTEURIZADO, FRESCO. SEM SORO. CONSISTÊNCIA FIRME, PASTOSA, COM TEOR DE GORDURA ENTRE 36 A 40%. SEM CONSERVANTES. COR. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ISENTO DE RANÇO, FERMENTAÇÃO OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO	340	unidade			

	EMBALAGEM INTEGRA. SELO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM POTE DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
53	QUEIJO FATIADO FRESCO TIPO MUSSARELA INTERCALADO COM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA, PROVIDO DE UMA INDUSTRIA E COMÉRCIO OU A EMPRESA QUE COMERCIALIZE TENHA O ALVARÁ DE INDUSTRIA E COMERCIO DO FABRICANTE DO PRODUTO. EMBALADO E ROTULADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ TAMBÉM TER CUIDADOS EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DO ALIMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO FABRICANTE, NO MOMENTO DO TRANSPORTE E ENTREGA	2.500	kg			
54	PRESUNTO, SEM GORDURA, FATIADO. FATIAS FINAS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM 1KG, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA. COM IDENTIFICACÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICACÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	410	kg			

PÃES – Entregas conforme necessidade das escolas, na mesma data do pedido

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
------	-----------	--------	---------	-------	-------------	-----------------

					R\$
55	PÃO CACETINHO (FRANCÊS) 50G – COM MASPECTO VISSOSO, CROCANTE. PRODUZIDO NO DIA CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS).	54.500	unidade		
56	PÃO DE LEITE MACIO 50G - MERENDA ESCOLAR, DATA DE PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR Á 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS).	54.500	unidade		
57	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM ATÓXICA, ENTRE 400g e 500g, DATA DE PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR Á 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TRANSPARENTE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO CASCA FINA, MACIA E GRANDE QUANTIDADE	800	pacote		

DE MIOLO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.					
TOTAL					

§ 1º – Os produtos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

§ 2º – Todos os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas na tabela de itens, constantes neste instrumento, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as características exigidas.

§ 3º – Os gêneros alimentícios deverão estar em perfeitas condições de consumo, com aparência, odor, sabor e textura próprios, isentos de sujidades, corpos estranhos, parasitas, bolores, odores estranhos ou qualquer indício de deterioração, contaminação ou alteração de suas características originais.

§ 4º – As embalagens deverão ser íntegras, originais de fábrica, adequadas ao acondicionamento de alimentos, fabricadas com material atóxico, resistentes, lacradas e sem sinais de violação, amassados, estufamentos, ferrugem ou vazamentos, conforme o tipo de produto.

§ 5º – Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, em conformidade com a legislação vigente da ANVISA e do Ministério da Agricultura, contendo, no mínimo: denominação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, quando aplicável.

§ 6º - O prazo de validade dos produtos deverá obedecer rigorosamente ao mínimo exigido na descrição de cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos com validade inferior àquela prevista no edital, considerando-se a data efetiva da entrega.

§ 7º – Os produtos perecíveis, especialmente carnes, derivados, laticínios e pães, deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de higiene e controle de temperatura, respeitando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias vigentes, de modo a garantir a segurança alimentar até o momento do recebimento.

§ 8º – Para os produtos de origem animal, será obrigatória a comprovação de inspeção sanitária válida (REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA/CISPOA), conforme exigido, devendo o selo ou registro constar na embalagem ou ser comprovado por documentação idônea apresentada pela licitante.

§ 9º – Os pães deverão ser produzidos recentemente, com prazo máximo de fabricação de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, apresentando textura, maciez e crocância adequadas, sendo vedado o fornecimento de produtos com sinais de mofo, odores estranhos, perfurações por insetos ou alterações visuais que comprometam sua qualidade.

§ 10º – Caso qualquer produto entregue não atenda às exigências estabelecidas neste instrumento ou apresente inconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição imediata ou no prazo máximo definido no edital, sem ônus adicional para a Administração, sujeitando-se às sanções cabíveis.

§ 11º – O prazo de validade dos gêneros alimentícios deverá respeitar o exigido na descrição dos mesmos.

§ 12º – O início para entrega das mercadorias será conforme solicitação do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Assistência Social e após o recebimento da solicitação/autorização de compra, sendo que o fornecimento dos itens licitados será até o término da quantidade adquirida.

§ 13º – A entrega das mercadorias deverá ser realizada nos locais, dias e quantidades estabelecidos no cronograma de entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou conforme documento equivalente fornecido pela Administração, por meio de seu responsável.

§ 14º – No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao servidor recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o servidor e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal para fins de liquidação e posterior pagamento pelo Município.

§ 15º – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

§ 16º - Fica expressamente proibida a subcontratação exceto para os quantitativos dispostos na Lei nº14.133/2021, desde que autorizado formalmente pela Administração Pública.

SEGUNDA – Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam R\$ _____, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal, condicionado ao recebimento do recurso federal destinado a custear parte da despesa.

§ 1º - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao pregoeiro, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

§ 3º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§ 4º - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias constante da lei-de-meios em execução, com recursos específicos vinculados e recursos próprios (Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social) – sob os códigos ns. Secretaria Municipal de Educação: 0604 2033 339030000000 (346), CRAS: 0802 2175 339030000000 (506) e CEMACAS: 0801 1095 339030000000 (460) e SCVF: 0801 2081 339030000000 (461).

§ 5º - Conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 7.341, de 20 de julho de 2022, fica ressalvado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos do mencionado decreto.

TERCEIRA - O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses ou enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato.

QUARTA – Os produtos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, podendo, o contrato, ser rescindido nos seguintes casos:

I – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;

II – decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

III – dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IV – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;

V – razões de interesse do serviço público;

VI – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

QUINTA – A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e sociais decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

SEXTA – A **CONTRATADA** compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos por esta municipalidade.

SÉTIMA – Caberá a **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções pertinentes ao objeto ora contratado, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários.

OITAVA – Na vigência do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

§ 1º - A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no § 1º do presente ato as seguintes sanções:

- I.** Advertência;
- II.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do § 2º do presente ato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 4º - A sanção prevista no inciso I do § 2º do presente ato será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do § 1º do presente ato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 5º - A sanção prevista no inciso III do § 2º do presente ato será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º do presente ato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 6º - A sanção prevista no inciso IV do item § 2º do presente ato será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do § 1º do presente ato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§ 7º - As sanções aplicadas obedecerão aos ritos estabelecidos nos arts 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 8º - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no § 2º do presente ato do presente Edital.

§ 9º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 10º - A aplicação das sanções previstas no § 2º do presente ato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 11º - Na aplicação da sanção prevista no § 2º, inciso II, deste ato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 12º - Para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do § 2º, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 13º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção, de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispesáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alhegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 14º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 15º - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos ato ilícitos previstos na lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa urídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 16º - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II.** Pagamento da multa;
- III.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;
- IV.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

§ 17º - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do § 2º do presente ato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

NONA – As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

§ 1º - A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DÉCIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a obedecer às condições do Edital de Licitação mesmo que não tenham sido transcritas neste ato.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÉCIMA PRIMEIRA - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pela **CONTRATANTE** ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

§ 1º - O contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social, através da nutricionista responsável Sr.^a Luciana Curzel e do responsável sr. Gabriel Guiotto Fracasso e pela gestora do contrato sra. Viviane Demetrio da Silva Scariot, ou quem os suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

DÉCIMA SEGUNDA – Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os dispositivos da licitação expressos no Edital ao qual este ato vincula-se.

DÉCIMA TERCEIRA – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições para a prestação dos serviços constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

1. Constituem riscos da contratação, conforme mapa de riscos anexo ao processo licitatório:

a. Atraso na entrega dos produtos – Responsável pela mitigação: Contratada/fiscal de contrato;

b. Fornecimento de produtos fora das especificações – Responsável pela mitigação: Contratada/fiscal de contrato;

c. Entrega de alimentos impróprios para consumo – Responsável pela mitigação: Contratada/fiscal de contrato;

d. Interrupção no fornecimento – Responsável pela mitigação: Secretaria requisitante;

e. Oscilação de preços de mercado – Responsável pela mitigação: Contratada/gestor de contrato;

f. Falhas logísticas – Responsável pela mitigação: Contratada;

g. Descarte inadequado de resíduos – Responsável pela mitigação: Contratada/contratante;

h. Não conformidade documental – Responsável pela mitigação: Contratada/gestor de contrato;



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

i. Comunicação ineficiente com o fornecedor – Responsável pela mitigação:
Contratada/contratante;

j. Descumprimento de normas sanitárias – Responsável pela mitigação:
Contratada/contratante.

DÉCIMA QUARTA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na forma e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que surta efeitos legais.

Sananduva RS, _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SANANDUVA
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2026, do Município de Sananduva, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas .

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Obs.: 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme item 6 do presente Edital.

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2026, do Município de Sananduva, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Obs.: 1. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme item 6 do presente Edital.